



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº <sup>4913</sup> DE 2012  
(Do Sr. Carlaile Pedrosa)

Requer a inclusão em caráter de prioridade na Ordem do Dia do Projeto de Lei Nº 7495/2006 que Regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, que dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, os termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do PL Nº 7495/2006, de autoria do Senado Federal, que Regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

**JUSTIFICAÇÃO**

A promulgação das EC 51/2006 e EC 63/10 representa uma conquista, mas é preciso alcançar a vitória maior com a aprovação do projeto de sua regulamentação. O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias é considerado de relevante interesse público e possui como importante atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e do Programa Saúde da Família, que se consolidou como estratégia prioritária para a reorganização da Atenção Básica em nosso País. Assim, tendo em vista o referido Projeto de Lei de autoria do Senado Federal encontrar-se nesta Casa tramitando em regime de prioridade, requeiro para que ele seja incluído na pauta da Ordem do Dia para apreciação pelo Plenário, o qual constituirá em aperfeiçoamento oportuno e conveniente para o aproveitamento de pessoal amparado pelo texto constitucional vigente.

Sala das Sessões, de abril de 2012. 11 ABR 2012

  
Deputado Federal CARLAILE PEDROSA  
PSDB MG



0441144100